



DIÁRIO ELETRÔNICO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2018.

Edição n. 2513

**Nesta Edição:**

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Atos Normativos.....	2
Boletins.....	5

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

Atos Normativos.....	5
Boletins de Pessoal.....	6
Súmulas de Contratos.....	6
Avisos de Licitações.....	6

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

Boletins.....	7
---------------	---

**CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Comunicado.....	9
-----------------	---



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de dezembro de 2018.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2513

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA N. 3267/2018**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, **FABIANO DALLAZEN**, no uso de suas atribuições legais, resolve **REVOGAR** a Portaria n. 0898/2018, a qual redistribuiu, mediante designação e em caráter excepcional, as atribuições na Promotoria de Justiça Criminal de Canoas, na forma que segue (PR.00983.00329/2018-4):

Promotoria de Justiça	Cargo	Atribuições
Criminal	1º	Expedientes policiais e judiciais da 1ª Vara Criminal e processos de execução penal da 3ª Vara Criminal.
	2º	Expedientes policiais e judiciais com dígito final 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 da 2ª Vara Criminal, 2/3 das audiências judiciais da 2ª Vara Criminal conforme pauta semanal, expedientes extrajudiciais em paridade com demais cargos criminais.
	3º	Expedientes judiciais da 3ª Vara Criminal, expedientes policiais com dígito final par da 3ª Vara Criminal, expedientes policiais com dígito final ímpar de investigado preso na 3ª Vara Criminal, expedientes extrajudiciais em paridade com demais cargos criminais.
	4º	Expedientes policiais e judiciais do Juizado Especial Criminal, expedientes policiais com dígito final ímpar de investigado solto da 3ª Vara Criminal.
	5º	Expedientes policiais e judiciais da 1ª Vara Criminal e processos de execução penal da 3ª Vara Criminal.
	Promotor de Justiça Substituto	Expedientes policiais e judiciais com dígito final 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 da 4ª Vara Criminal, 2/3 das audiências judiciais da 4ª Vara Criminal conforme pauta semanal, expedientes extrajudiciais em paridade com demais cargos criminais.
	Promotor de Justiça Substituto, de Entrância Intermediária, com atuação preferencial nas Promotorias de Justiça das Regiões Administrativas R14 e R15	Expedientes policiais e judiciais com dígito final 0, 1 e 2 das 2ª e 4ª Varas Criminais, 1/3 das audiências judiciais das 2ª e 4ª Varas Criminais conforme pauta semanal, expedientes extrajudiciais em paridade com demais cargos criminais.

Esta portaria revoga a disposição outrora firmada, a contar de 07 de novembro de 2018.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de novembro de 2018.**

**FABIANO DALLAZEN,**  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO,**  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**PORTARIA N. 3268/2018**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, **FABIANO DALLAZEN**, no uso de suas atribuições legais, resolve **REDISTRIBUIR**, mediante designação e em caráter excepcional, as atribuições na Promotoria de Justiça Criminal de Canoas, na forma que segue (PR.00983.00329/2018-4):



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de dezembro de 2018.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2513

Promotoria de Justiça	Cargo	Atribuições
Criminal	1º	Anexo II do Provimento n. 12/2000-PGJ.
	2º	Expedientes policiais e judiciais com dígito final 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 da 2ª Vara Criminal, 2/3 das audiências judiciais da 2ª Vara Criminal conforme pauta semanal, expedientes extrajudiciais em paridade com demais cargos criminais.
	3º	Anexo II do Provimento n. 12/2000-PGJ.
	4º	Anexo II do Provimento n. 12/2000-PGJ.
	5º	Anexo II do Provimento n. 12/2000-PGJ.

Esta portaria vigorará a contar de 07 de novembro de 2018, até ulterior deliberação, sem ônus para o Estado.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 07 de novembro de 2018.

**FABIANO DALLAZEN**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**PORTARIA N. 3287/2018**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN**, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** a Portaria N. 1265/2018, a qual redistribuiu, mediante designação, em caráter excepcional e temporário, as atribuições na Promotoria de Justiça de Alegrete, na forma que segue (PR.00983.01618/2018-9):

Promotoria de Justiça	Cargo	Atribuições
Cível	1º	"1ª e 2ª Varas Cíveis, <b>Juizado da Violência Doméstica</b> , Direção do Foro, Fundações, Idosos e Saúde Pública"
	2º	"3ª Vara Cível (atuação judicial e extrajudicial também em relação às matérias de família e sucessões) e Infância e Juventude (atuação judicial e extrajudicial)"
Criminal	1º	"Tribunal do Júri e Vara Criminal ( <b>processos relativos a crimes punidos com reclusão</b> )"
	2º	"Execução Criminal, Juizado Especial Criminal e <b>Vara Criminal (processos relativos a crimes punidos com detenção)</b> "
Especializada	único	"Consumidor, Defesa Comunitária (Loteamento, Meio Ambiente, Saneamento etc.) e Improbidade Administrativa"

Esta portaria, relativa à prorrogação da disposição outrora firmada, vigorará até ulterior deliberação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 08 de novembro de 2018.

**FABIANO DALLAZEN**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.



Diário eletrônico

# Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de dezembro de 2018.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2513

**PORTARIA N. 3291/2018**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN**, no uso de suas atribuições legais, resolve **REDISTRIBUIR**, mediante designação, em caráter excepcional e temporário, as atribuições dos cargos de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas, bem como do Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final com atuação na Promotoria de Justiça de Pelotas, na forma que segue (PR.00983.01164/2016-8):

3.º cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas	Infância e Juventude – atuação cível e protetiva (extrajudicial e judicial), incluindo fiscalização das Entidades de Acolhimento Institucional
Promotor de Justiça Substituto	Infância e Juventude – atuação em matéria infracional (fases extrajudicial, judicial e execução), incluindo a fiscalização das Entidades de Cumprimento das Medidas Socioeducativas de Internação e Semiliberdade, e crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA

Esta portaria vigorará a contar de 1º de novembro de 2018, até ulterior deliberação, sem ônus para o Estado.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 08 de novembro de 2018.

**FABIANO DALLAZEN**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**PORTARIA N. 3318/2018**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN**, no uso de suas atribuições legais, resolve **REDISTRIBUIR**, mediante designação, as atribuições do cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional do Alto Petrópolis de Porto Alegre, na forma que segue (PR.00983.00922/2017-8):

1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional do Alto Petrópolis de Porto Alegre	16ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre – Foro Central I.
---	--

Esta portaria vigorará a contar de 19 de novembro de 2018, até ulterior deliberação, sem ônus para o Estado.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 13 de novembro de 2018.

**FABIANO DALLAZEN**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**PORTARIA N. 3375/2018**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN**, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** a Portaria N. 1235/2018, a qual redistribuiu, mediante designação, em caráter excepcional e temporário, as atribuições na Promotoria de Justiça de Soledade, na forma que segue (PR.00983.00487/2018-0):

Classificação	Atribuições propostas
1º	Crimes apenados com reclusão; crimes de competência do Tribunal do Júri
2º	Crimes apenados com detenção, prisão simples ou somente multa da Vara Criminal; Juizado Especial Criminal; execução criminal; matéria da violência doméstica e familiar contra a mulher
3º	2ª Vara Cível; Juizado Especial Cível (incluídos os correlatos feitos referentes à Fazenda Pública); infância e juventude (inclusive os crimes da Lei n. 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente); idosos (inclusive os crimes da Lei n. 10.741/2003 – Estatuto do Idoso); pessoas com deficiência (inclusive os crimes da Lei n. 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência); saúde pública; direitos constitucionais



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de dezembro de 2018.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2513

4º	1ª Vara Cível; Vara da Direção do Foro; defesa do patrimônio público; meio ambiente e patrimônios natural e cultural (inclusive os crimes da Lei n. 9.605/1998); urbanismo e habitação (inclusive os crimes da Lei n. 6.766/1979), defesa do consumidor (inclusive os crimes da Lei n. 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e do artigo 7º da Lei n. 8.137/1990); fundações
----	--

Esta portaria, relativa à prorrogação da disposição outrora firmada, vigorará até o dia 30 de novembro de 2018.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 20 de novembro de 2018.

**FABIANO DALLAZEN**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.  
**JÚLIO CÉSAR DE MELO**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**PORTARIA N. 3417/2018**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN**, no uso de suas atribuições legais, resolve PRORROGAR a Portaria n. 2486/2018, a qual **INCLUIU**, mediante designação e em caráter excepcional, atuação junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania instalado no Fórum Central de Porto Alegre – CEJUSC, nas atribuições do 5º cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Família e Sucessões de Porto Alegre (PR.00983.01070/2018-3). Esta portaria, relativa à prorrogação da disposição outrora firmada, vigorará até ulterior deliberação, sem ônus para o Estado.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 23 de novembro de 2018.

**FABIANO DALLAZEN**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.  
**JÚLIO CÉSAR DE MELO**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**BOLETIM N. 416/2018**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE: CONCEDER**

- o abono de permanência, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 e do artigo 3º da Instrução Normativa n. 03/2011, à Dra. DIRCE CARVALHO SOLER, Procuradora de Justiça, ID n. 3427099, a contar de 21 de novembro de 2018, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária (PR.00576.00754/2018-6 - Port. 3310/2018).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 05 de dezembro de 2018.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

---

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

---

**PORTARIA N. 3498/2018**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE** publicar extrato da **Decisão** proferida no Processo Administrativo Disciplinar **SPU.PR.01055.00031/2018-7**, nos termos do Parecer e da Decisão constantes nas folhas 461-466, nos seguintes termos:

**APLICAR** a servidores efetivos do Quadro de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por infração ao previsto nos incisos I e V (ambos c/c os Provimentos n.s 14 e 15/2015) e VII do artigo 177 e o inciso XXIII do artigo 178, ambos c/c o inciso V do artigo 189, todos da Lei Complementar Estadual n. 10.098/94, a pena de **suspensão de 20 (vinte) dias, sem conversão em multa**, com fulcro no **inciso II e § 1º do artigo 187 c/c os incisos I, III e V do artigo 189**, ambos da Lei Complementar Estadual n. 10.098/94, e, por infração ao previsto no inciso V (c/c os Provimentos n.s 14 e 15/2015) e VII do artigo 177 e o inciso XXIII do artigo 178, ambos c/c o inciso V do artigo 189, todos da Lei Complementar Estadual n. 10.098/94, a pena de **suspensão de**



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de dezembro de 2018.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2513

**15 (quinze) dias, sem conversão em multa**, com fulcro no inciso II e § 1º do artigo 187 c/c os incisos I, III e V do artigo 189, ambos da Lei Complementar Estadual n. 10.098/94, DÉ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 04 de dezembro de 2018.

**BOLETIM N. 417/2018**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**CONSIDERAR**

- habilitado para tomar posse, a contar de 28/11/2018, no cargo de Assessor - Bacharel em Administração, Classe "R", BRUNO MONTES SAQUETTE, tendo entrado em exercício em 04/12/2018.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 05 de dezembro de 2018.

**BENHUR BIANCON JUNIOR,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
PROCEDIMENTO N. 00005.000.041/2018**

**CONTRATADA:** Zero Hora Editora Jornalística S.A. (CNPJ N. 92.821.701/0021-53); **OBJETO:** renovação de duas assinaturas do jornal "Pioneiro" para a Promotoria de Justiça de Caxias do Sul; **VALOR TOTAL:** R\$ 2.039,80; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3903; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 03 de dezembro de 2018, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. BENHUR BIANCON JUNIOR.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 04 de dezembro de 2018.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,**

Diretor-Geral.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR  
PROA 18/09000001487-0**

**PARTES:** Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o servidor **MATHEUS RENNER JACQUES**, ID n. 4430930; **OBJETO:** permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placas IYX6231, a ser usado na execução de tarefas e serviços da Força Tarefa de Ajuda Voluntária – FAVO, no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n. 30/2018;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 04 de dezembro de 2018.

**BENHUR BIANCON JUNIOR,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**PROCEDIMENTO N. 02405.000.174/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 65/2018**

A Procuradoria-Geral de Justiça resolve **INTIMAR J ROLIM EMPREITEIRA - ME** para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente, interpor recurso administrativo, em virtude da decisão desta Procuradoria-Geral de Justiça de penalização da empresa com as penas de multa compensatória no valor de R\$ 1.000,00 e impedimento de licitar e contratar com o Estado do Rio Grande do Sul por seis meses, tendo em conta a não assinatura do contrato decorrente do Pregão Eletrônico n. 65/2018. Os documentos, entre eles, a aludida decisão, estão disponíveis para cópia na Unidade de Assessoramento Jurídico, situada nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n. 106, 20º andar, Centro.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 04 de dezembro de 2018.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,**

Diretor-Geral.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 132/2018** (PGEA n. 00677.000.427/2018) **Tipo:** Menor preço. **Objeto:** Aquisição de peças de reposição para o sistema de climatização por VRF do Data Center do prédio sede institucional do Ministério Público do Rio Grande do Sul, localizado na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto n. 80, na cidade de Porto Alegre – RS, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 17/12/2018, às 9 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 17/12/2018, às 14 horas. **Local:** [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). **Editais disponíveis na página:** [http://www.mprs.mp.br/licitacao/pregao\\_eletronico](http://www.mprs.mp.br/licitacao/pregao_eletronico). **Informações gerais:** [licitacoes@mprs.mp.br](mailto:licitacoes@mprs.mp.br). **Base legal:** Lei Estadual n. 13.191/09, Lei n. 10.520/02, LC n. 123/06 e Lei n. 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 04 de dezembro de 2018.

**MARLY DE BARROS MONTEIRO,**

Pregoeira.



---

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

---

**BOLETIM N. 43/2018**

**O COORDENADOR DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00722.00046/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Elcio Resmini Meneses. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves. OBJETO: averiguar a legalidade da desafetação de bens públicos para alienação. INVESTIGADO: Município de Bento Gonçalves. LOCAL DO FATO: Bento Gonçalves.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01593.000.219/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tramandaí. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mari Oni Santos da Silva. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. OBJETO: Ofício n. 022/9ºBBM/1ª Cia/Sseg do Corpo de Bombeiros - Tramandaí - interdição do 5º andar da Prefeitura de Tramandaí. INVESTIGADO(S): Prefeitura Municipal de Tramandaí. LOCAL DO FATO: Tramandaí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00775.000.049/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rogério Fava Santos. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 13. OBJETO: irregularidades e eventual crime tipificado no art. 50, incisos I e II, da Lei n. 6.766/79, relativo ao parcelamento do solo urbano. INVESTIGADO(S): Marcos Lima Imóveis Ltda.. LOCAL DO FATO: Frederico Westphalen.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00748.00221/2016. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adrio Rafael Paula Gelatti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. OBJETO: LOTEAMENTO IRREGULAR EM ÁREA NÃO CADASTRADA, MATRÍCULA N. 29.236 DO CRI DA 2ª ZONA DE CAXIAS DO SUL. INVESTIGADOS(S): Angela Maria Brisotto, Espólio de Hugo Brisotto, Luiz Brisotto e Terezinha Pigatto Brisotto LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01629.000.484/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Heriberto Roos Maciel. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação E Defesa da Ordem Urbanística. OBJETO: eventuais irregularidades nas obras de pavimentação e drenagem da Avenida Ernesto Neugebauer, entre os números 390 e 795, bem como, inexistência de de pavimentação no Núcleo Urbano Informal - NUI - Vila Santo Antônio. INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Avenida Ernesto Neugebauer, entre os números 390 e 795, nesta Capital.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00739.00040/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Canoas. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Felipe Teixeira Neto. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas. OBJETO: Apurar lesão à ordem urbanística em decorrência de irregularidades nas instalações elétricas incorporadas às paradas de ônibus localizadas nas Av. Víctor Barreto, Av. Getúlio Vargas, Rua Domingos Martins e Praça da Emancipação, no Município de Canoas, com risco à integridade física dos usuários decorrente da possibilidade de ocorrência de acidentes. INVESTIGADO(S): Município de Canoas LOCAL DO FATO: Canoas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01587.000.377/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tapejara. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcio Schenato. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapejara. OBJETO: Funcionamento de estabelecimento potencialmente poluidor (Loteamento) sem licenciamento do órgão ambiental competente, sendo instalado na localidade de Linha Dalzotto, em Tapejara/RS.. INVESTIGADO(S): CASELANI ENGENHARIA LTDA. LOCAL DO FATO: Tapejara.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00748.00076/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adrio Rafael Paula Gelatti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. OBJETO: PARCELAMENTO IRREGULAR EM ÁREA SITUADA NA ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ CASSAL, PRÓXIMO AO LOTEAMENTO DENOMINADO "CONDOMÍNIO VISTA DO VALE". INVESTIGADO(S): a Definir LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00820.00184/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo da Silva Cirne. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. OBJETO: PRÁTICA DE POLUIÇÃO SONORA, LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO PRADA, NESTA CIDADE, TENDO COMO INVESTIGADO FOFO BAR. INVESTIGADO(S): Fofo Bar LOCAL DO FATO: Passo Fundo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00748.00146/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adrio Rafael Paula Gelatti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. OBJETO: AUSÊNCIA DE



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de dezembro de 2018.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2513

INFRAESTRUTURA (PAVIMENTAÇÃO NA RUA HORIZONTAL ANTÔNIO LUCHESE) NO LOTEAMENTO ROTA INDUSTRIAL, RECEBIDO PELO MUNICÍPIO. INVESTIGADO(S): Município de Caxias do Sul LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00933.00063/2014. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Igrejinha. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Brenusa Marquardt Corleta. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Igrejinha. OBJETO: OBJETO: Apurar possível omissão do Município de Igrejinha frente à denúncia de ocupação irregular de área de preservação permanente junto ao Arroio Koetz. INVESTIGADO: Município de Igrejinha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01734.000.323/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Canguçu. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcio Saalfeld Pinto Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu. OBJETO: Apurar eventual dano ao meio ambiente, ao consumidor e à ordem urbanística, decorrente de parcelamento irregular de solo, promovido, em tese, por Neri Renato Ferreira Maia, na Estrada da Pedreira, Canguçu/RS.. INVESTIGADO(S): Neri Renato Ferreira Maia. LOCAL DO FATO: Canguçu. CAO comunicado: CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01413.000.191/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Heriberto Roos Maciel. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação E Defesa da Ordem Urbanística. OBJETO: investigar potencial infração à ordem urbanística em razão das más condições de conservação da Rua dos Ciprestes, Bairro Ponta Grossa, nesta Capital. INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Rua dos Ciprestes, bairro Ponta Grossa. CAO comunicado: CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01612.000.296/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Davi Lopes Rodrigues Júnior. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento. OBJETO: Acompanhar a Confecção do Código de Obras do Município. INVESTIGADO(S): Município de Santana do Livramento. LOCAL DO FATO: Santando Livramento, RS. CAO comunicado: CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00872.00013/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paula Regina Mohr. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. Objeto: Verificar a regularidade de loteamento/fracionamento para fins urbanos em imóvel.?  
Investigado: Mabili Luiza Rigo de Lima.?  
Local: Localidade de Estância Grande, Rincão dos Mendes, interior do Município de Santo Ângelo, RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00748.00145/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adrio Rafael Paula Gelatti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. OBJETO: PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO NA ÁREA DA MATRÍCULA N. 17.059 DO CRI DA 2ª ZONA, QUE É OBJETO DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA N. 010/1.17.0022740-8, DISTRITO DE FAZENDA SOUZA - LOTEAMENTO IRREGULAR OU CLANDESTINO - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROTEÇÃO AO DIREITO DE MORADIA. INVESTIGADO(S): Ana Selma Chiaradia LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01304.001.479/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cláudio Ari Pinheiro de Mello. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 6. OBJETO: investigar potencial infração à ordem urbanística em razão do risco de queda de árvore e danificação da calçada, em frente ao número 175 da Rua Teixeira de Freitas, bairro Santo Antônio, nesta Capital. INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Rua Teixeira de Freitas, 175, bairro Santo Antônio, nesta Capital. CAO comunicado: CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00728.00053/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Débora Jaeger Becker. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. OBJETO: apurar a omissão do Município de Cachoeira do Sul no atendimento de questões ligadas ao regular escoamento das águas pluviais e iluminação pública na Rua XV de Novembro, n. 21. INVESTIGADO(S): Município de Cachoeira do Sul LOCAL DO FATO: Cachoeira do Sul.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00820.00083/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo da Silva Cirne. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. OBJETO: PRÁTICA DE EXERCÍCIO IRREGULAR DE ATIVIDADE - LAVAGEM, LOCALIZADA NA RUA GENERAL OSÓRIO, 641, NESTA CIDADE, TENDO COMO INVESTIGADAS LAVAGEM OS CUNHADOS. INVESTIGADO(S): Lavagem Os Cunhados LOCAL DO FATO: Passo Fundo.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 30 de Novembro de 2018.

**DANIEL MARTINI**,

Coordenador do CAO da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias.

De acordo,

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de dezembro de 2018.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2513

**CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**COMUNICADO N. 016/2018-CGMP**

A **CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, nos termos do artigo 4º do Provimento n. 04/2017-CGMP, divulga o cronograma das correições ordinárias para o ano de 2019:

JANEIRO		
PORTO ALEGRE	PJ Criminal	8 CARGO E PJ SUBSTITUTO
SOLEDADE	4º CARGO	
FEVEREIRO		
ERECHIM	PJ Cível	1º CARGO
GAURAMA	CARGO ÚNICO	
PORTO ALEGRE	PJ Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	3º CARGO E PJ SUBSTITUTO
	PJ Regional do Partenon	PJ SUBSTITUTO
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	1º E 2º CARGOS	
MARÇO		
CARAZINHO	PJ Criminal	3º CARGO
	PJ Especializada	CARGO ÚNICO
CAXIAS DO SUL	PJ Criminal	6º CARGO
	PJ Especializada	1º E 5º CARGOS
	PJ Regional	CARGO ÚNICO
CHARQUEADAS	1º CARGO	
FARROUPILHA	2º CARGO	
GRAMADO	2º CARGO	
NOVO HAMBURGO	PJ Cível	2º CARGO
	PJ Especializada	PJ SUBSTITUTO
PORTO ALEGRE	PJ Execução Criminal	4º E 8º CARGOS
	PJ Regional da Restinga	PJ SUBSTITUTO
	PJ Regional do 4º Distrito	2º CARGO
SAPIRANGA	2º CARGO	
TRÊS DE MAIO	1º E 2º CARGOS	
ABRIL		
CACHOEIRA DO SUL	PJ Criminal	1º E 2º CARGOS
	PJ Cível	CARGO ÚNICO
	PJ Especializada	CARGO ÚNICO
CAPÃO DA CANOA	2º, 3º E 4º CARGOS	
DOM PEDRITO	1º E 2º CARGOS	
ESTÂNCIA VELHA	CARGO ÚNICO	
IJUÍ	PJ Criminal	PJ SUBSTITUTO
	PJ Especializada	CARGO ÚNICO



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de dezembro de 2018.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2513

PANAMBI	2º CARGO	
PASSO FUNDO	PJ Criminal	3º CARGO E SUBSTITUTO
PORTO ALEGRE	PJ Defesa dos Direitos Humanos	4º E 5º CARGOS
PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	32º, 33º E 34º CARGOS	
PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	37º CARGO	
SÃO LEOPOLDO	PJ Criminal	3º CARGO
TRIUNFO	CARGO ÚNICO	
<b>MAIO</b>		
BAGÉ	PJ Cível	1º CARGO
	PJ Criminal	2º E 3º CARGOS
	PJ Especializada	2º CARGO
ERECHIM	PJ Criminal	2º E 3º CARGOS
GRAVATAÍ	PJ Criminal	1º CARGO
	PJ Cível	2º CARGO
IVOTI	CARGO ÚNICO	
PORTO ALEGRE	PJ da Infância e da Juventude	2 CARGOS SUBSTITUTOS
	PJ Especializada Criminal	6º CARGO
	PJ Regional do Partenon	5º CARGO
PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	35º, 36, 41º E 42º CARGOS	
SANTA MARIA	PJ Criminal	5º E 6º CARGOS
SÃO GABRIEL	PJ Criminal	CARGO ÚNICO E PJ SUBSTITUTO
	PJ Cível	CARGO ÚNICO
	PJ Especializada	CARGO ÚNICO
SÃO LEOPOLDO	PJ Substituto	2 CARGOS
<b>JUNHO</b>		
CANGUÇU	1º CARGO	
CERRO LARGO	CARGO ÚNICO	
GIRUÁ	1º CARGO	
JAGUARÃO	1º CARGO	
PORTO ALEGRE	PJ Regional do Alto Petrópolis	1º CARGO E PJ SUBSTITUTO
NOVO HAMBURGO	PJ Criminal	1º E 5º CARGOS
PAROBÉ	2º CARGO	
PASSO FUNDO	PJ Criminal	2º E 4º CARGOS
PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	43º, 44, 45º E 46º CARGOS	
SANTA MARIA	PJ Criminal	3º, 7º E 8º CARGOS
TRAMANDAÍ	1º E 3º CARGOS E PJ SUBSTITUTO	
<b>JULHO</b>		
CRUZ ALTA	PJ Especializada	CARGO ÚNICO
NOVO HAMBURGO	PJ Criminal	4º CARGO
	PJ Especializada	1º CARGO
MARAU	CARGO ÚNICO	



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de dezembro de 2018.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2513

PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	47º, 48, 49º E 50º CARGOS	
SANTO ÂNGELO	PJ Criminal	1º CARGO
	PJ Regional	CARGO ÚNICO
<b>AGOSTO</b>		
LAJEADO	PJ Criminal	2º CARGO
	PJ Cível	1º CARGO
PALMARES DO SUL	CARGO ÚNICO	
PORTO ALEGRE	PJ Criminal	3º E 6º CARGOS
PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	51º, 52, 53º E 54º CARGOS	
RIO GRANDE	PJ Cível	3º CARGO
	PJ Criminal	3º E 4º CARGOS
	PJ SUBSTITUTO	
SAPUCAIA DO SUL	1º CARGO	
SÃO JOSÉ DO NORTE	CARGO ÚNICO	
TAQUARI	2º CARGO	
<b>SETEMBRO</b>		
AGUDO	CARGO ÚNICO	
ARROIO DO TIGRE	CARGO ÚNICO	
CANOAS	PJ Cível	4º CARGO
PASSO FUNDO	PJ Criminal	6º CARGO E PJ SUBSTITUTO
PELOTAS	PJ Cível	3º, 4º E 5º CARGOS
	PJ SUBSTITUTO	CARGO ÚNICO
PORTO ALEGRE	PJ Juizados Especiais Criminais	1º, 3º E 4º CARGOS
	PJ Regional da Tristeza	2º CARGO
PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	55º, 56, 57º E 58º CARGOS	
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	1º E 2º CARGOS	
SOLEDADE	4º CARGO	
VIAMÃO	PJ Cível	2º CARGO
<b>OUTUBRO</b>		
CASCA	CARGO ÚNICO	
ERECHIM	PJ Criminal	1º CARGO
	PJ Especializada	1º CARGO
FAXINAL DO SOTURNO	CARGO ÚNICO	
GARIBALDI	CARGO ÚNICO	
GUAPORÉ	1º E 2º CARGOS	
GUARANI DAS MISSÕES	CARGO ÚNICO	
PORTO ALEGRE	PJ Regional da Tristeza	3º E 4º CARGOS
	PJ Tribunal do Júri	2º CARGO
PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	59º E 60º CARGOS	
RESTINGA SECA	CARGO ÚNICO	



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de dezembro de 2018.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2513

SÃO VICENTE DO SUL	CARGO ÚNICO	
NOVEMBRO		
ALEGRETE	PJ Criminal	CARGO ÚNICO
	PJ Cível	CARGO ÚNICO
PAROBÉ	1º CARGO	
PASSO FUNDO	PJ Especializada	1º E 4º CARGOS
PORTO ALEGRE	PJ Controle Externo	3º CARGO E PJ SUBSTITUTO
	PJ Família e Sucessões	1º, 6º, 8º E 10º CARGOS
PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CÍVEL E CRIMINAL	PROCURADORES DE JUSTIÇA SUBSTITUTOS	
SÃO LUIZ GONZAGA	PJ Criminal	CARGO ÚNICO
	PJ Cível	CARGO ÚNICO
	PJ Especializada	CARGO ÚNICO
URUGUAIANA	PJ Criminal	3º CARGO

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2018.

**IVAN MELGARÉ,**  
Corregedor-Geral do Ministério Público